

PORTARIA GAB/SEC Nº 021 de 06 de maio de 2020.

“Designa Fiscais do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Quirinópolis para atuar nas medidas de enfrentamento a Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS que, em 11 de março de 2020, decretou situação de Pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição de Decreto Municipal 12.780 de 31 de março de 2020, que decreta SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Quirinópolis, em razão de Pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus,

CONSIDERANDO a edição de Decreto Municipal 12.789 de 04 de maio de 2020 que prorroga regras de procedimentos para prevenção do novo Coronavírus no município de Quirinópolis;

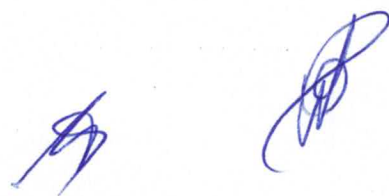
CONSIDERANDO a confirmação de 01(um) caso de infecção pelo novo coronavírus em nosso município e,

CONSIDERANDO por fim, a recomendação nº. 12/2020 – Autos extrajudiciais 202000145923 da 3ª Promotoria de Justiça de Quirinópolis que recomenda o aumento de fiscalização no município de Quirinópolis no que tange as medidas de combate e prevenção ao Novo Coronavírus e regras impostas nas Legislações específicas,

RESOLVE:

I - Designar servidores públicos municipais para desempenhar, exclusivamente atividades de fiscalização no âmbito do município de Quirinópolis, referente a medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). São eles:

1. Antonio Ferreira de Medeiros;
2. Anna Geraldina Alves Ribeiro;
3. Aurelio Norberto da Silva;
4. Candor Rodrigues Pires;



5. Julio Pereira Messias;
6. Lize Medheyros Barbosa;
7. Lucas Mattos Mendes;
8. Michael Alves Fidelis Maritns
9. Paulo Sergio Vieira Borges;
10. Vanessa Lopes de Menezes
11. Weder Oliviera da Silva;
12. Wilmar Calixto Vieira

II – Os servidores públicos municipais designados no Inciso I desta Portaria estarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal enquanto perdurar a Pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, estando os mesmos, neste período, subordinados diretamente a Secretária Municipal de Saúde e a Chefe da Vigilância Sanitária Municipal;

III – Os mencionados servidores públicos designados nesta Portaria deverão obedecer os critérios de fiscalização estabelecidos em regimento espeífico com escala de trabalho, estando o mencionado regimento à disposição de tais servidores através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e demais órgãos oficiais do município.

IV – O controle e registro de pontos dos servidores públicos designados nesta Portaria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.....dando ciente aos interessados.....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo, aos 06 dias do mês de maio de 2020.


Gilmar Alves da Silva
Prefeito Municipal


André Luiz Parreira
Secretário Mul. de Administração e Planejamento.